

LEI MUNICIPAL Nº 1154 DE 17/08/78

PROJETO DE LEI Nº 1160

" MODIFICA ARTº 4º DA LEI Nº 1137, DE
16/05/78".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - O art. 4º, da Lei nº 1.137, de 16 de maio de 1978, passará a ter a seguinte redação: "Art. 4º - Se até o final da presente gestão administrativo, que se encerrará a 31 de janeiro de 1981, a área permutada pelo Município com o Clube Paraisense não contiver obras estruturais de edificação iniciadas, o referido imóvel será re-incorporado ao Patrimônio Público Municipal, incontinentemente, independentemente de quaisquer outros instrumentos legais, e sem ônus, sem obrigações ou exigências, de qualquer natureza, para a Prefeitura".

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 17 de Agosto de 1978.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE